

REGISTRO DE IMÓVEIS

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno
Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

FICHA

-01-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -11.822 -

MATRÍCULA N.º 11.822 - Prot. 56.861 - DATA 20 DE DEZEMBRO DE 2.013.

IMÓVEL - constituído pelo LOTE N.º 01 (um), da subdivisão de uma área sem numeração específica, localizado na GLEBA UBÁ, PRIMEIRA SECÇÃO, da Gleba Mundo Novo, do MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, desta Comarca, com a área de 148.580,00 m², ou sejam, 6,139 (seis alqueires, cento e trinta e nove milésimos de alqueire paulista). **CONFRONTAÇÕES** - "Partindo do marco cravado no alinhamento do levantamento da linha seca divisória da gleba; desse ponto segue em rumo magnético SE 20° 03' NO, numa distância de 288,50 metros, até outro marco; daí segue em rumo SO 69° 27' NE, medindo 93,20 metros, até outro marco; daí no rumo SE 15° 03' NO, medindo 49,10 metros, confrontando com sucessores da Gleba Mundo Novo da Ubá, até outro marco; daí segue no rumo SO 69° 00' NE, medindo 342,30 metros, confrontando com terras de Vicente P. da Silva, até outro marco ao lado da estrada; daí segue por esta estrada confrontando com terras de Vicente P. da Silva; A LESTE: Por duas linhas secas: a primeira de rumo NE 18° 47' 02" SO, medindo 165,08 metros, a segunda de rumo SO 28° 21' 11" NE, medindo 108,11 metros, confronta com o lote n.º 02, até outro marco cravado sobre o alinhamento do levantamento da linha seca divisória da gleba; daí segue em rumo NE 69° 43' SE, medindo 577,04 metros, confrontando com terras de Firoyas Kato, indo assim atingir o marco do ponto de partida, fechando a área acima mencionada". Imóvel cadastrado na Receita Federal (ITR) sob n.º 0.944.767-9, bem como no CCIR (INCRA) em área maior sob n.º 717.177.007.528-3; área: 342,10; módulo: 18,0; n.º de módulos: 19,0; fração mínima de parcelamento: 3,0.

PROPRIETÁRIO - 1) JOSÉ ANTONIO DA SILVA GÓES, RG-PR 3.178.736-0 e CPF/MF 463.955.639/04, sua mulher dona MARIA APARECIDA BORGES GÓES, RG-PR 4.051.594-1 e CPF/MF 556.570.529/00, brasileiros, agropecuarista e agricultora, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antonio, município de Lunardelli, desta Comarca; 2) LÚCIA APARECIDA GÓES WRUBEL, RG-PR 2.003.540 e CPF/MF 531.877.849/68, seu marido Sr. EDSON CARLOS WRUBEL, RG-PR 1.166.001 e CPF/MF 257.141.479/87, brasileiros, professora e mecânico, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Avenida Paraná, 640, na cidade de Ivaiporã, neste Estado; 3) LUIZ CARLOS DA SILVA GÓES, RG-PR 3.316.017-8 e CPF/MF 409.953.219/49, sua mulher dona CLAUDINEIA APARECIDA LANGE GÓES, RG-PR 4.367.939-2 e CPF/MF 609.153.669/91, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antonio, município de Lunardelli, desta Comarca; 4) LAURO DA SILVA FEIJÓ DE GÓES, RG-PR 3.120.783-5 e CPF/MF 597.009.129/49, sua mulher dona MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GÓES, RG-PR 3.884.047-9 e CPF/MF 501.958.919/53, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 6.592, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Ofício, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antonio, município de Lunardelli, desta Comarca; 5) LEONEL DA SILVA FEIJÓ DE GÓES, RG-PR 3.392.911-0 e CPF/MF 701.102.989/34, sua mulher dona NILDA MAXIMIANO FEIJÓ DE GÓES, RG-PR 5.276.758-0 e CPF/MF 039.744.499/06, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antonio, município de Lunardelli, desta Comarca; 6) LEONÇO JOSÉ DA SILVA GÓES, RG-PR 3.750.250-2 e CPF/MF 701.099.669/53, sua mulher dona CLÁUDIA APARECIDA GROSSI GÓES, RG-PR 5.935.939-8 e CPF/MF 021.684.069/44, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antonio, município de Lunardelli, desta Comarca; 7) LOURIVAL ROBERTO DA SILVA DE GÓES, RG-PR 4.573.804-3 e CPF/MF 602.348.149/34, sua mulher dona CÁSSIA REGINA DE ARAÚJO DE GÓES, RG-PR 6.780.200-4 e CPF/MF 004.831.899/01, brasileiros, produtor rural e professora, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Avenida Souza Naves, 545, na cidade de Ivaipora, neste Estado; e, 8) LUCIANE CRISTINA DA SILVA GÓES, RG-PR 6.143.954-4 e CPF/MF 818.398.399/53, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada a Rua Rio Grande do Sul, 520,

Tércio de Freitas Bueno - Registrador

-CONTINUA NO VERSO-

SEGUIE NO VERSO

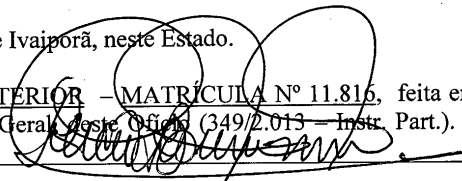
MATRÍCULA N.º



CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.822 – Fls. 01-verso.

520, na cidade de Ivaiporã, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR – MATRÍCULA Nº 11.816, feita em 19 de dezembro de 2.013, do Livro “2” de Registro Geral, deste Ofício (349/2.013 – Instr. Part.). São João do Ivaí, 20 de dezembro de 2.013. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 01/11.822 - data 20 de dezembro de 2.013. - Ô N U S -
Recaem e continuam em vigor sobre o imóvel acima e no constante da Matrícula nº 11.519, deste Ofício, os ônus assim:

- 1) Cédula Rural Hipotecária, no valor de R\$108.900,00, vencido em 05 de novembro de 2.009, emissão de José Antonio da Silva Góes e sua mulher. Intervenientes Hipotecantes: Lauro da Silva Feijó de Góes, sua mulher e outros, a favor do HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, Agência da cidade de Ivaiporã, neste Estado; vinculando em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel mencionado; registrada sob nº. 15 da matrícula nº 3.216, do Livro “2” de Registro Geral, e, 18.281, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício (OP. 20080048484);
- 2) Cédula Rural Hipotecária, no valor de R\$43.200,00, vencido em 05 de julho de 2.010, emissão de José Antonio da Silva Góes e sua mulher. Intervenientes Hipotecantes: Lourival Roberto da Silva de Góes, sua mulher e outros, a favor do HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, Agência da cidade de Ivaiporã, neste Estado; vinculando em hipoteca cedular de segundo grau, o imóvel mencionado; registrada sob nº. 16 da matrícula nº 3.216, do Livro “2” de Registro Geral, e, 19.027, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício (OP. 20090128198);
- 3) Cédula Rural Hipotecária, no valor de R\$63.180,00, vencido em 05 de julho de 2.010, emissão de José Antonio da Silva Góes e sua mulher. Intervenientes Hipotecantes: Lourival Roberto da Silva de Góes, sua mulher e outros, a favor do HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, Agência da cidade de Ivaiporã, neste Estado; vinculando em hipoteca cedular de terceiro grau, o imóvel mencionado; registrada sob nº. 17 da matrícula nº 3.216, do Livro “2” de Registro Geral, e, 19.028, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício (OP. 20090128325);
- 4) Cédula Rural Hipotecária, no valor de R\$354.400,80, vencido em 08 de julho de 2.011, emissão de José Antonio da Silva Góes e sua mulher. Intervenientes Hipotecantes: Lauro da Silva Feijó de Góes, sua mulher e outros, a favor do HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, Agência da cidade de Pitanga, neste Estado; vinculando em hipoteca cedular de quarto grau, o imóvel mencionado; registrada sob nº. 19 da matrícula nº 3.216, do Livro “2” de Registro Geral, e, 19.464, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício (OP. 0045918.2010.0114580);
- 5) Cédula de Crédito Bancário, no valor de R\$346.600,80, vencido em 10 de julho de 2.012, emissão de José Antonio da Silva Góes e sua mulher Maria Aparecida Borges Góes. Intervenientes Hipotecantes: Lúcia Aparecida Góes Wrubel, seu marido Edson Carlos Wrubel; Lauro da Silva Feijó de Góes, sua mulher Maria de Fátima dos Santos Góes; Leonel da Silva Feijó de Góes, sua mulher Nilda Maximiano Feijó de Góes; Luiz Carlos da Silva Góes, sua mulher Claudinéia Aparecida Lange Góes; Leonço José da Silva Góes, sua mulher Cláudia Aparecida Grossi Góes; Luciane Cristina da Silva Góes, separada judicialmente; Lourival Roberto da Silva de Góes e sua mulher Cássia Regina de Araújo de Góes, a favor do HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, Agência da cidade de Pitanga, neste Estado; vinculando em hipoteca cedular de quinto grau, o imóvel mencionado; registrada sob nº. 20 da matrícula nº 3.216, do Livro “2” de Registro Geral, e, 20.038, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício (OP. 20110100182);

- 6) Cédula de Crédito Bancário, no valor de R\$294.060,00, vencida em 25 de julho de 2.013, emissão de José Antonio da Silva Góes e sua mulher Maria Aparecida Borges Góes. Intervenien-

Tércio de Freitas Bueno – Registrador

-CONTINUA ÀS FLS. 02-

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
São João do Ivaí - PR
Tércio de Freitas Bueno
Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

FICHA

-02-

MATRÍCULA N.º -11.822-

RUBRICA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 11.822 - Fls. 02.

Intervenientes Hipotecantes: Lúcia Aparecida Góes Wrubel, seu marido Edson Carlos Wrubel; Lauro da Silva Feijó de Góes, sua mulher Maria de Fátima dos Santos Góes; Leonel da Silva Feijó de Góes, sua mulher Nilda Maximiano Feijó de Góes; Luiz Carlos da Silva Góes, sua mulher Claudinéia Aparecida Lange Góes; Leonço José da Silva Góes, sua mulher Cláudia Aparecida Grossi Góes; Luciane Cristina da Silva Góes, separada judicialmente; Lourival Roberto da Silva de Góes e sua mulher Cássia Regina de Araújo de Góes, a favor do HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, Agência da cidade de Pitanga, neste Estado; vinculando em hipoteca cédular de sexto grau, o imóvel mencionado; registrada sob nº. 21 da matrícula nº 3.216, do Livro “2” de Registro Geral, e, 20.532, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício (OP. 20120047912);

7) Cédula de Crédito Bancário, no valor de R\$100.000,00, vencível em 05 de janeiro de 2.015, emissão de José Antonio da Silva Góes e sua mulher Maria Aparecida Borges Góes. Intervenientes Hipotecantes: Luiz Carlos da Silva Góes, sua mulher Claudinéia Aparecida Lange Góes; Lourival Roberto da Silva de Góes e sua mulher Cássia Regina de Araújo de Góes; Lúcia Aparecida Góes Wrubel, seu marido Edson Carlos Wrubel; Lauro da Silva Feijó de Góes, sua mulher Maria de Fátima dos Santos Góes; Leonço José da Silva Góes, sua mulher Cláudia Aparecida Grossi Góes; Leonel da Silva Feijó de Góes, sua mulher Nilda Maximiano Feijó de Góes; e, Luciane Cristina da Silva Góes, separada judicialmente, a favor do HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, Agência da cidade de Pitanga, neste Estado; vinculando em hipoteca cédular de sétimo grau, o imóvel mencionado; registrada sob nº. 22 da matrícula nº 3.216, do Livro “2” de Registro Geral, e, 20.789, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício (OP. 0045918.2012.0173051); e,

8) Cédula de Crédito Bancário, no valor de R\$336.063,00, vencível em 16 de julho de 2.014, emissão de José Antonio da Silva Góes e sua mulher Maria Aparecida Borges Góes. Intervenientes Hipotecantes: Lúcia Aparecida Góes Wrubel, seu marido Edson Carlos Wrubel; Lauro da Silva Feijó de Góes, sua mulher Maria de Fátima dos Santos Góes; Leonel da Silva Feijó de Góes, sua mulher Nilda Maximiano Feijó de Góes; Luiz Carlos da Silva Góes, sua mulher Claudinéia Aparecida Lange Góes; Leonço José da Silva Góes, sua mulher Cláudia Aparecida Grossi Góes; Luciane Cristina da Silva Góes, separada judicialmente; Lourival Roberto da Silva de Góes e sua mulher Cássia Regina de Araújo de Góes, a favor do HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, Agência da cidade de Pitanga, neste Estado; vinculando em hipoteca cédular de oitavo grau, o imóvel mencionado; registrada sob nº. 02 da matrícula nº 11.518, do Livro “2” de Registro Geral, e, 21.015, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício (OP. 0045918.2013.0046611). São João do Ivaí, 20 de dezembro de 2.013. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 02/11.822 - Prot. 56.861 - data 20 de dezembro de 2.013. - DIVISÃO AMIGÁVEL - ADQUIRENTE - LUIZ CARLOS DA SILVA GÓES e sua mulher dona CLAUDINEIA APARECIDA LANGE GÓES, já qualificados. TRANSMITENTE - 1) JOSÉ ANTONIO DA SILVA GÓES, sua mulher dona MARIA APARECIDA BORGES GÓES; 2) LÚCIA APARECIDA GÓES WRUBEL, seu marido Sr. EDSON CARLOS WRUBEL; 3) LAURO DA SILVA FEIJÓ DE GÓES, sua mulher dona MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GÓES; 4) LEONEL DA SILVA FEIJÓ DE GÓES, sua mulher dona NILDA MAXIMIANO FEIJÓ DE GÓES; 5) LEONÇO JOSÉ DA SILVA GÓES, sua mulher dona CLÁUDIA APARECIDA GROSSI GÓES; 6) LOURIVAL ROBERTO DA SILVA DE GÓES, sua mulher dona CÁSSIA REGINA DE ARAÚJO DE GÓES; e, 7) LUCIANE CRISTINA DA SILVA GÓES, separada judicialmente, todos já qualificados. TÍTULO - Escritura pública. -CONTINUA NO VERSO-

Tércio de Freitas Bueno, Assente Delegado

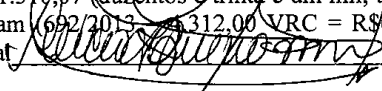
SEGUE NO VERSO

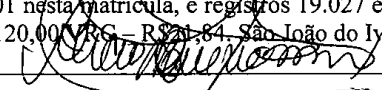
MATRÍCULA N.º

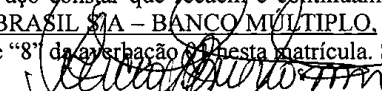


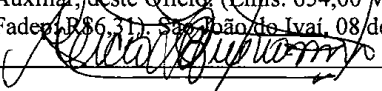
CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 11.822 - Fls. 02-verso.

Escritura pública de extinção de condomínio, cumulada com divisão amigável de 22 de fevereiro de 2.013 e escritura pública de rratificação de 19 de dezembro de 2.013, ambas lavradas no 1º Serviço Notarial da cidade de Ivaiporã, neste Estado, às fls. 122/157, do Livro 400-N, e, às fls. 044/062, do Livro 415-N, respectivamente. OBJETO DA TRANSAÇÃO – O imóvel desta matrícula. VALOR – R\$231.310,07 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e dez reais e sete centavos). CONDIÇÕES - Não constam (692/2013 - R\$312,00 VRC = R\$607,99). São João do Ivaí, 20 de dezembro de 2.013. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno)

AV. 03/11.822 - Prot. 61.163 - data 07 de outubro de 2.016. - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme documentos arquivados neste Ofício sob n.º 101/2.016, ficam canceladas as cédulas de créditos rurais nos valores de R\$43.200,00 e R\$63.180,00, ambas em favor do HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, já qualificado, a que se referem os itens “2” e “3” da averbação 01 nesta matrícula, e registros 19.027 e 19.028, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício. Emls. 120,00 VRC – R\$21,84. São João do Ivaí, 07 de outubro de 2.016. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 04/11.822 - data 07 de outubro de 2.016. - ÔNUS - Faço constar que recaem e continuam em vigor os ônus hipotecários em favor do HSBC – BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, já qualificada, a que se referem os itens “1”, “4”, “5”, “6”, “7” e “8” da averbação 01 nesta matrícula. São João do Ivaí, 07 de outubro de 2.016. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 05/11.822 - Prot. 65.646 - data 08 de outubro de 2019. - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme documento arquivado neste Ofício sob nº. 112/2019, ficam canceladas as cédulas de créditos rurais e bancários nos valores de R\$108.900,00, R\$354.400,80, R\$346.600,80, R\$294.060,00, R\$100.000,00 e R\$336.063,00, todas em favor do HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, já qualificado, a que se referem os itens “1”, “4”, “5”, “6”, “7” e “8” da averbação 01 nesta matrícula, e, registros 18.281, 19.464, 20.038, 20.532, 20.789 e 21.015, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Ofício. (Emls. 654,00 VRC – R\$126,22; Selo: R\$4,67; Funrejus: R\$4,20; ISS: R\$5,05; Fadesp: R\$6,31). São João do Ivaí, 08 de outubro de 2019. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 06/11.822 - Prot. 65.707 - data 25 de outubro de 2019. - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – CREDOR FIDUCIÁRIO – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR, pessoa jurídica estabelecida à Praça do Café, 66, na cidade de Jandaia do Sul, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 81.706.616/0001-84, por seu entreposto na cidade de Lunardelli, neste Estado, representada pelos Srs. Waldir Guimarães e Eliton Angelini Ferreira, gerente de agência e gerente administrativo financeiro, respectivamente. DEVEDORES FIDUCIANTES – LUIZ CARLOS DA SILVA GÓES e sua mulher dona CLAUDINEIA APARECIDA LANGE GÓES, já qualificados. TÍTULO – Instrumento particular de contrato de limite de crédito, nos termos da Lei n.º 13.476/2017, com pacto adjeto de alienação fiduciária de imóvel para garantia de obrigações em ser e futuras, passado e assinado entre as partes em 18 de outubro de 2019, na cidade de Lunardelli, desta Comarca. VALOR DO CRÉDITO E PRAZO DE VENCIMENTO - R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), vencível em 10 de outubro de 2024. GARANTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel desta matrícula – Em garantia do pagamento das dívidas contraídas decorrentes de todas as operações financeiras derivadas do título, inclusive as dívidas futuras, bem como do fiel cumprimento das demais disposições legais e contratuais, os devedores fiduciários, alienam ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes das Leis n.ºs 9.514/97 e 13.476/17. A garantia fiduciária ora constituída abrange além do imóvel acima, todas as acessões, melhoramentos, constru-

Tércio de Freitas Bueno – Agente Delegado

-CONTINUA ÀS FLS. 03-

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno
Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

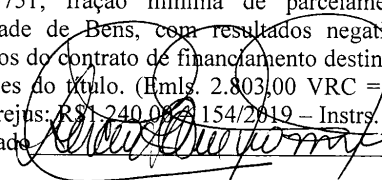
FICHA

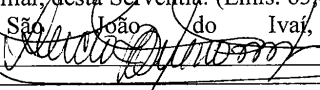
-03-

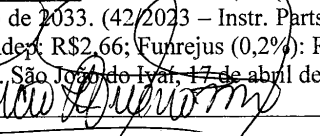
RUBRICA

MATRÍCULA N.º -11.822-

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 11.822 – Fls. 03.

construções e instalações e que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado em todas as operações derivadas do título, inclusive as dívidas futuras e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário que permanecerá íntegra até que os devedores cumpram integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas ao título. Os devedores fiduciários cedem e transferem ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel desta matrícula, reservando-lhe somente a posse direta na forma da Lei e obrigam-se, ainda, por si e sucessores, a fazerem a alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da legislação vigente. Mediante o registro do referido título, está constituída a propriedade fiduciária em nome do credor, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os devedores fiduciários, possuidores diretos e o credor, possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel desta matrícula. Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR NIRF - 0.944.767-9). Registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR): PR-4113759-BA5C.92C0.F630.4FAF.9B31.3884.4BEB.5A18, em 05/05/2016. Imóvel cadastrado no CCIR(INCRA) em área maior sob n.º 717.177.009.865-8; área: 82,3526; módulo: 18,0; n.º de módulos: 4,5751; fração mínima de parcelamento: 3,0. Consultas à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, com resultados negativos. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS – Os recursos objetos do contrato de financiamento destinam-se a crédito em conta corrente. CONDIÇÕES – As constantes do título. (Emls. 2.803,00 VRC = R\$540,98; Selo: R\$4,67; ISS: R\$21,64; Fudep: R\$27,05; Funrejus: R\$1.240,00/154/2019 – Instr. Parts.). São João do Ivaí, 28 de outubro de 2019. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 07/11.822 - Prot. 70.127 - data 01 de agosto de 2022. Imóvel de localização de penhor cédula - Nos termos do artigo 167, inciso II, item 34, da Lei Federal nº6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é objeto de localização do penhor cédula de 01 (um) trator, conforme cédula rural pignoratícia nº C21130531-2. no valor de R\$434.350,00, vencível em 15/05/2029, emissão de Luiz Carlos da Silva Góes, em favor do BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, Agência da cidade de Lupardelli, desta Comarca, registrada sob nº 25.150, do Livro “3” de Registro Auxiliar, desta Serventia. (Emls. 63,00 VRC = R\$15,50; Selo: R\$5,95; Fundep: R\$0,77; ISS: R\$0,62). São João do Ivaí, 04 de agosto de 2022. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 08/11.822 - Prot. 71.208 - data 13 de abril de 2023. - ADITIVO - Conforme aditivo firmado entre as partes em 18 de outubro de 2019, arquivado neste Ofício neste Ofício sob n.º 42/2023 (Instr. Parts.), o instrumento particular de contrato de limite de crédito, com pacto adjeto de alienação fiduciária de imóvel para garantia de obrigações em ser e futuras, no valor de R\$620.000,00, tendo comparecido como credor, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Valor Sustentável – Sicredi Valor Sustentável PR/SP e como devedores fiduciários, Luiz Carlos da Silva Góes e sua mulher dona Claudineia Aparecida Lange Góes, objeto do registro 06 nesta matrícula, fica retificado assim: VALOR DO LIMITE TOTAL DE CRÉDITO e PRAZO DE VENCIMENTO - R\$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), vencível em 24 de março de 2033. (42/2023 – Instr. Parts. - 217,00 VRC; Funrejus: R\$13,29; Selo: R\$8,00; ISS: R\$2,13; Fundep: R\$2,66; Funrejus (0,2%): R\$3.900,00, guia n.º 14000000009143175-7, emitida em 13/04/2023). São João do Ivaí, 17 de abril de 2023. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

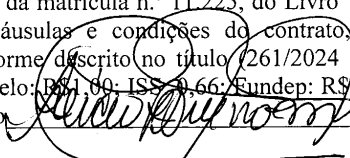
-CONTINUA NO VERSO-

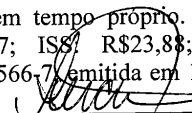
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-11.822-

CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 11.822 - Fls. 03-verso.

AV. 09/11.822 - Prot. 73.716 - data 02 de dezembro de 2024. - **ADITIVO** - Conforme aditivo firmado entre as partes em 28 de novembro de 2024, arquivado neste Ofício sob n.º 261/2024 (Instr. Parts.), o limite total do crédito do título objeto do registro 06 e averbação 08 nesta matrícula, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP**, já qualificada, fica reajustado para R\$2.947.680,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), incluindo-se também em garantia fiduciária o imóvel objeto da matrícula n.º 11.225, do Livro “2” de Registro Geral, deste Ofício. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas expressamente por meio deste instrumento, conforme descrito no título 261/2024 - Instr. Parts. - Emls. 60,00 VRC – R\$16,62; Funrejus: R\$5,33; Selo: R\$1,00; ISS: R\$0,66; Fundep: R\$0,83). São João do Ivaí, 04 de dezembro de 2024. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 10/11.822 - Prot. 76.885 - data 04/09/2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ADQUIRENTE** (credor fiduciário) – **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP**, já qualificada, neste ato representada pelo procurador, Sr. Marcos Antonio Inocente. **TRANSMITENTES** (devedores fiduciários) – **LUIZ CARLOS DA SILVA GÓES** e sua mulher dona **CLAUDINEIA APARECIDA LANGE GÓES**, já qualificados. **TÍTULO** – Requerimento de 28 de agosto de 2026, pelo credor e adquirente, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97, objeto do instrumento particular de contrato de limite de crédito, com pacto adjeto de alienação fiduciária de imóvel para garantia de obrigações “em ser” e futuras, de 18/10/2019, registrado sob n.º 06 acima. **OBJETO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – O imóvel desta matrícula em favor do adquirente e credor mencionado, para os fins do artigo 26, parágrafo 7º e demais artigos da Lei n.º 9.514/97, tendo em vista que os transmitentes e devedores fiduciários não compareceram a esta Serventia Registral para purgar a mora no prazo legal. **VALOR** – R\$2.455.600,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). **IMPOSTOS** – guia de recolhimento do ITBI n.º 124/2026, no valor de R\$49.112,00, emitida em 19/08/2026 e paga em 26/08/2026. Imóvel cadastrado no INCRA (CCIR) em área maior sob n.º 717.177.009.865-8; área: 82,3526; módulo: 18,00; n.º de módulos: 4,5751; fração mínima de parcelamento: 2,00; e na Receita Federal (ITR/CIB) sob n.º 0.944.767-9. Registro no CAR: PR-4113759-BA5C.92C0.F630.4FAF.9B31.3884.4BEB.5A18, em 05/05/2016. Consultas à Central Nacional de Disponibilidade de Bens com resultados negativos. Emitida a DOI em tempo próprio. (254/2026 – Instr. Part. - Emls. 2.156,00 VRC = R\$597,21; Funrejus: R\$1,17; ISS: R\$23,88; Fundep: 29,86; Funrejus (0,2%): R\$4.911,20, guia n.º 14000000013301566-7, emitida em 10/09/2026). São João do Ivaí, 14 de setembro de 2026. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

Serviço de Registro de Imóveis
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O
ORIGINAL ARQUIVADO NESTE OFÍCIO (§ 1º
DO ART. 19 DA LEI 6.015 DE 31/12/1973).
São João do Ivaí - PR, 14 de setembro de
2026.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR11.LJpRP.03vs3

MR8oP.1116q

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br



SEGUE

